

Distribuir  
as suas atas. Deputados.  
Do Conselho do Governo.  
Autentado  
12/10/11/2016



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 54/X –  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 19/2013/A, DE 17 DE  
OUTUBRO, QUE ESTABELECE O REGIME JURÍDICO DO FUNDO DE COMPENSAÇÃO SALARIAL  
DOS PROFISSIONAIS DE PESCA DOS AÇORES - FUNDOPESCA

Artigo 3.º

[...]

Aprovado  
por unanimidade

Constitui atribuição do FUNDOPESCA prestar apoio financeiro aos profissionais da pesca quando estejam temporariamente impedidos de exercer a respetiva atividade e registem uma redução do rendimento, nos termos previstos no presente diploma.

Artigo 4.º

[...]

Aprovado por  
unanimidade

1 - [...].

2 - [...]

3 - As entidades referidas no n.º 1, **que pretendam beneficiar do apoio referido no artigo anterior, devem efetuar** descontos para o FUNDOPESCA, de acordo com o disposto na alínea g) do artigo 13.º.

Artigo 5.º

[...]

Aprovado por  
unanimidade

1 - A imobilização das embarcações **de que decorra** redução do rendimento do inscrito marítimo **constitui** fundamento da atribuição de uma compensação salarial desde que aquela se deva a:

a) Catástrofe natural e imprevisível **ou** condições do estado mar, que resultem durante, pelo menos, oito dias consecutivos ou quinze interpolados num período de trinta dias, num valor diário de venda de pescado em lota inferior a 35% do valor de média aritmética diária dos últimos três anos civis, calculada por ilha, excluindo os dias em que as lotas se encontram encerradas;

b) [...].

c) [...]

2 - [...].

3 - Eliminado.

Handwritten signatures and initials on the right margin.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Artigo 6.º

[...]

*Aprovado por  
abundância*

1. [...].
2. [...]
3. O pagamento da compensação salarial só é devido decorridos os prazos mencionados nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 5.º.

Horta, Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2016.

Os Deputados,

*Luís M. L. Almeida  
António Gonçalves  
[Signature]  
Zuleide Soares  
[Signature]  
[Signature]*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Fl. nº	097
Proc. nº	105
016	01/12 N.º 541 X